



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 207, de 25 de abril de 2014

Concede pensão aos dependentes de **Rosangela Andrioli dos Santos**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam o § 7º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, o § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município e o artigo 37 da Lei Municipal nº 1.929/2006,

considerando os documentos e o parecer da Assessoria Jurídica da Municipalidade constantes do processo protocolado na Municipalidade sob nº 12.276, de 7 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida aos dependentes de **Rosangela Andrioli dos Santos**, servidora pública municipal falecida, pensão mensal correspondente ao vencimento do cargo de Professor II T20, Padrão 01, Referência "A", da Tabela B-2 da Lei nº 2.074/2011, que, acrescida das demais vantagens de caráter pessoal, equivale a R\$ 1.316,43 (um mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e três centavos) mensais, assim distribuída, conforme planilha e demonstrativo de fls. 15 e 16 do processo:

I – Mauro Luis Motta dos Santos: R\$ 658,21 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos) mensais;

II – Eduardo Henrique dos Santos e Thomás Augusto dos Santos: R\$ 329,11 (trezentos e vinte e nove reais e onze centavos) mensais cada.

Parágrafo único – A pensão de que trata esta Portaria será reajustada nos termos do § 8º do artigo 40 da Constituição Federal e do § 4º do artigo 138 da Lei Orgânica do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINÊS BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 208, de 25 de abril de 2014

Altera o fundamento legal da aposentadoria da servidora **Neusa Wenzel Haas**, objeto da Portaria nº 66/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Parecer nº 13830/13, da Diretoria de Controle de Atos de Pessoal – DICAP do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, às fls. 23/25, e no Despacho nº 420/14, às fls. 27, do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 635, de 8 de janeiro de 2013, e no Tribunal de Contas sob nº 41880/13-TC,

RESOLVE:

Art. 1º – A aposentadoria da servidora **Neusa Wenzel Haas** no cargo de Auxiliar em Administração I, objeto da Portaria nº 66, de 16 de janeiro de 2013, tem como fundamento legal o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 1.929/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

ADENDO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

O Secretário da Administração do Município de Toledo/PR torna público a quem interessar possa que na licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 085/2014, cujo objeto é a **aquisição de Materiais e Equipamentos Médico/Hospitalares/Móveis para atender as necessidades da UPA – Unidade de Pronto Atendimento deste Município de Toledo**, há a seguinte retificação: - **No item 9.1.4 do edital; Onde lê-se: 9.1.4 – Para os itens: 14618 – 20245 – 26702 – 27686 – 31023 – 32233 -32234 -32235 – 32237 – 32239 -34129 – 34610 – 34646 – 35681 – 35690 – 35694 – 35695 – 36446 – 36447 – 36448 – 36449 – 36450 – 36451 – 36521 – 36608 – 36647 – 36656 – 36658 – 36666 – 36686 – 36687 – 36770 os proponentes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Boas Práticas de Fabricação, Registro do Produto na ANVISA, Autorização de Funcionamento da empresa para a venda de produtos para a saúde e catálogo do produto/equipamento, do modelo proposto. Leia-se: 9.1.4 – Para os itens: 20245 –31023 – 32233 -32234 -32235 –32239 - 34610 – 35690 –36446 –36448 –36450 – 36451 – 36521 –36658 – os proponentes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Boas Práticas de Fabricação, Registro do Produto na ANVISA, Autorização de Funcionamento da empresa para a venda de produtos para a saúde e catálogo do produto/equipamento, do modelo proposto. Para os itens 14618 – 26702 – 27686 – 32237 – 34129 – 34646 – 35681 – 35694 – 35695 – 36447 – 36449 – 36608 – 36647 – 36656 – 36666 – 36686 – 36687 – 36770 os proponentes deverão apresentar juntamente com os documentos de habilitação: Registro do Produto na ANVISA, Autorização de Funcionamento da empresa para a venda de produtos para a saúde e catálogo do produto/equipamento, do modelo proposto. - No Item 20 do ANEXO I do edital, na descrição do produto houve correção nas características assim:**

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
20	5.67.32235	Cardioversor com marca-passo transcutâneo. Características mínimas: desfibrilador/monitor portátil com tecnologia de onda bifásica para choque. Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida. Monitor de ecg com traçado contínuo através de tela lcd colorida de alta resolução com no mínimo 6,5" e captação do ecg através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas. Deve permitir a carga de energia máxima em até 10 segundos com uma bateria totalmente carregada. Marca-passo transcutâneo de corrente constante (pulso quadrado) e largura de pulso de 40ms. Detecção da maioria dos pulsos de marca-passos implantáveis. Deve possuir ajuste de frequência entre 40 à 180 ppm. O equipamento deve incorporar os parâmetros de oximetria de pulso e pressão não invasiva. Deve possibilitar adição futura de capnografia. Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (dea). Deve também orientar o socorrista quanto a rcp, avaliando a frequência e profundidade durante as compressões. Registro de ecg em 3 canais e através de papel com largura mínima de 72mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. O equipamento deve permitir adicionar futuramente conexão para rede via cabo ou wifi, para comunicação dos dados. O equipamento deve realizar auto-teste para verificar a funcionalidade do equipamento, circuito do ecg, carga e descarga do choque e carga da bateria. Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria. Bateria recarregável de lítio com autonomia mínima para 4 horas de monitorização de ecg sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período. Equipamento resistente deve possuir proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a ip22 conforme certificado do inmetro. Peso máximo de 7kg com pás externas, cabos, fonte interna de alimentação ac e bateria. Acompanha cada equipamento: 1 (um) conjunto de pás externas. 1 (um) cabo de paciente de 3 vias. 1 (uma) bateria recarregável ion lítio. 1 (um) eletrodo de multifunção. 1 (um) sensor de rcp, para avaliar frequência e profundidade das compressões. 1 (um) bloco/rolo de papel para registrador. 1 (um) cabo para marca-passo. 1 (um) sensor de oximetria adulto. 1 (um) cabo extensor para sensor de oximetria. 1 (um) manguito adulto reusável. 1 (um) mangueira extensora para manguito. 1 (um) cabo de alimentação



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 3

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
20	5.67.32235	Cardioversor com marca-passo transcutâneo. Características mínimas: Desfibrilador/monitor portátil com tecnologia de onda bifásica para choque. Possibilidade de desfibrilação em modo sincronizado (cardioversão) e não sincronizado, desfibrilação manual com escala selecionável por teclas no painel frontal e nas pás externas. Pás de desfibrilação externa adulta com pediátrica embutida. Monitor de ecg com traçado contínuo através de tela lcd colorida de alta resolução com no mínimo 6,5" e captação do ECG através de cabo de paciente, eletrodo de multifunção ou através das pás externas. Deve permitir a carga de energia máxima em até 10 segundos com uma bateria totalmente carregada. Marca-passo transcutâneo de corrente constante (pulso quadrado) e largura de pulso de 20ms. Detecção da maioria dos pulsos de marcapassos implantáveis. Deve possuir ajuste de frequência entre 40 à 180 ppm. O equipamento deve incorporar os parâmetros de oximetria de pulso e pressão não invasiva. Deve possibilitar adição futura de capnografia. Deve possuir modos manual e semi-automático de desfibrilação (dea). Deve também orientar o socorrista quanto a rcp. Registro de ecg em 3 canais e através de papel com largura mínima de 50mm, manual ou automático após desfibrilação ou qualquer evento acionador de alarme. O equipamento deve permitir adicionar futuramente conexão para comunicação dos dados. O equipamento deve realizar auto-teste para verificar a funcionalidade do equipamento, circuito do ecg, carga e descarga do choque e carga da bateria. Fonte interna para alimentação em rede alternada 110/220v automático e recarga da bateria. Bateria recarregável externa removível pelo usuário com autonomia mínima para 3 horas de monitorização de ecg sem a necessidade de troca ou recarga da bateria durante este período. Peso máximo de 7kg, com pás externas, cabos, fonte interna de alimentação ac e bateria. Acompanha cada equipamento: 1 (um) conjunto de pás externas. 1 (um) cabo de paciente de 3 vias. 1 (uma) bateria recarregável. 1 (um) eletrodo de multifunção. 1 (um) bloco/rolo de papel para registrador 1 (um) cabo para marca-passo. 1 (um) sensor de oximetria adulto. 1 (um) cabo extensor para sensor de oximetria. 1 (um) manguito adulto reusável. 1 (um) mangueira extensora para manguito. 1 (um) cabo de alimentação

No Item 33 do ANEXO I do edital, na descrição do produto houve correção nas características assim:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
33	1.1.31023	Desfibrilador Externo Automático ou Semi-Automático com as seguintes características mínimas: Possuir forma de onda bifásica. Deverá possuir botão liga/desliga, botão de choque luminoso, tela de cristal líquido que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização de mensagens de texto, números de choques, tempo decorrido, bem como o traçado de ECG na referida tela (permitindo ser configurado para exibir ou não o traçado conforme preferência do usuário). Permitir análise da impedância torácica do paciente. Possuir mensagem e comando por texto e voz, em Português. Possuir gravação do som externo durante o atendimento. Possuir cartão ou memória interna para registro de eventos e no mínimo 20 minutos de ECG. Possuir tempo de carga, menor que 10 segundos e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 segundos (ou mais) carregado. Deve utilizar bateria descartável ou pilhas descartáveis de longa duração que permitam executar no mínimo 300 choques em carga máxima sem necessidade de troca. Deve realizar automaticamente autotestes periódicos avaliando a funcionalidade do equipamento, a presença do eletrodo e a carga das baterias, de forma que demonstrem estar o aparelho sempre apto para uso. De acordo com a recomendação do novo protocolo da AHA 2010, o equipamento deverá mensurar a profundidade das compressões durante a RCP, para orientar o socorrista quanto à efetividade. Deve possuir índice de proteção IP45 ou superior. Deve possuir sinal sonoro que auxilie o socorrista no ritmo das compressões cardíacas. Peso menor que 3,5kg com baterias e eletrodo. Permitir a transferência dos dados gravados na memória interna, e fornecer o dispositivo necessário para a conexão com porta USB dos microcomputadores. Possuir registro na ANVISA e certificado do INMETRO. As pás do desfibrilador deverão ter número específico conforme nova Instrução normativa da ANVISA. Acessórios do equipamento: 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos adultos descartáveis, com indicação na embalagem e no eletrodo do correto local de fixação no paciente com validade de 50 meses à partir da fabricação. 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos pediátricos descartáveis, com indicação na embalagem e no eletrodo do correto local de fixação no paciente. 01 (uma) bateria ou conjunto de pilhas sobressalente, além da que já deve acompanhar o equipamento. 01 (uma) bolsa para transporte que permita mesmo quando fechada visualizar o indicador de status do equipamento. Manual do usuário em português. Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 4

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
33	1.1.31023	<p>Desfibrilador Externo Automático ou Semi-Automático com as seguintes características mínimas: Possuir forma de onda bifásica. Deverá possuir botão liga/desliga, botão de choque, tela de cristal líquido que proporcione alto contraste e permita uma perfeita visualização de mensagens de texto, números de choques, tempo decorrido, bem como o traçado de ECG na referida tela. Possuir mensagem e comando por texto e voz, em Português. Possuir cartão ou memória interna para registro de eventos e no mínimo 20 minutos de ECG. Possuir tempo de carga, menor que 10 segundos e descarga interna de segurança no caso da não aplicação do choque após 30 segundos (ou mais) carregado. Deve utilizar bateria recarregável de longa duração que permitam executar no mínimo 200 choques em carga máxima sem necessidade de troca. Deve realizar automaticamente autotestes periódicos avaliando a funcionalidade do equipamento, a presença do eletrodo e a carga das baterias, de forma que demonstrem estar o aparelho sempre apto para uso. Deve possuir sinal sonoro que auxilie o socorrista no ritmo das compressões cardíacas. Peso menor que 3,5kg com baterias e eletrodo. Permitir a transferência dos dados gravados na memória interna, e fornecer o dispositivo necessário para a conexão com porta USB dos microcomputadores. Possuir registro na ANVISA e certificado do INMETRO. As pás do desfibrilador deverão ter número específico conforme nova Instrução normativa da ANVISA. Acessórios do equipamento: 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos adultos descartáveis, com indicação na embalagem e no eletrodo do correto local de fixação no paciente com validade de 24 meses à partir da fabricação. 01 (um) par de eletrodos (pás) autoadesivos pediátricos descartáveis, com indicação na embalagem e no eletrodo do correto local de fixação no paciente. 01 (uma) bateria ou conjunto de pilhas sobressalente, além da que já deve acompanhar o equipamento. 01 (uma) bolsa para transporte. Manual do usuário em português. Software com licença livre de instalação em microcomputadores, que permita a transferência, armazenamento, visualização e impressão dos eventos registrados durante os atendimentos.</p>

No Item 81 do ANEXO I do edital, na descrição do produto houve correção nas características assim:

Onde se lê:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
81	1.1.36451	<p>Ventilador Pulmonar Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Ciclado a tempo, volume e fluxo, controlado a volume e a pressão. O ventilador deverá possuir tela gráfica que permita a diferenciação de todas as fases do ciclo controlado e espontânea, operação com tela colorida. Características mínimas: Modalidades Ventilatórias: Volume controlado, pressão controlada, ventilação por pressão limitada, ventilação a pressão controlada com volume garantido, ventilação com dois níveis de pressão, CPAP, ventilação mandatória intermitente sincronizada, ventilação não invasiva. Parâmetros: Volume corrente de 50 a 2000 ml, frequência respiratória de 1 a 100 rpm, ajuste de fluxo constante e decrescente, sensibilidade a fluxo de 1 a 15l/m, sensibilidade a pressão -1 a -10cmH2O, pausa manual inspiratória e expiratória, peep de 0 a 50 cmH2O, blender eletrônico com ajuste de FIO2 de 21 a 100%, pressão controlada até 80cmH2O, ciclagem da pressão de suporte 10 a 60% do fluxo inspiratório. Monitorização gráfica de ventilação em tela LCD colorido de no mínimo 14 polegadas embutido ao equipamento. que permita fácil acesso aos parâmetros, monitorização gráfica de pressão x tempo, volume x tempo, fluxo x tempo e 2 loops vxp e fxv. Monitorização dos valores de pico de pressão, pressão média, pressão platô, auto-peep, volume corrente inspirado e exalado, complacência, resistência, frequência respiratória, FIO2, P.01 e Índice de respiração superficial (iT). Alarmes audiovisuais: Falta de energia elétrica, pressão baixa de O2, baixa pressão de ar, pressão alta e pressão baixa, frequência alta, apnéia, volume minuto alto e volume minuto baixo, obstrução, desconexão, recarregar bateria. Outras funções: Oferta temporizada de oxigênio, possibilidade de inalação sincronizada na fase inspiratória, TGI, suspiro, tendências armazenadas durante 24hs dos parâmetros ventilatórios e alarmes, tempo de subida ajustável, ciclo manual, analisador de oxigênio, saída serial, silenciados de alarme até 120 segundos. Acessórios: Carro com rodízios e trava, braço articulado, umidificador aquecido com display, circuito respiratório adulto e infantil. Alimentação: Tensão compatível com o local de instalação (100 a 240volts automático), bateria interna com capacidade de 120 minutos</p>



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 5

Leia-se:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
81	1.1.36451	Ventilador Pulmonar Microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Ciclado a tempo, volume e fluxo, controlado a volume e a pressão. O ventilador deverá possuir tela gráfica que permita a diferenciação de todas as fases do ciclo controlado e espontânea, operação com tela colorida. Características mínimas: Modalidades Ventilatórias: Volume controlado, pressão controlada, ventilação por pressão limitada, ventilação a pressão controlada com volume garantido, ventilação com dois níveis de pressão, CPAP, ventilação mandatoria intermitente sincronizada, ventilação não invasiva. Parâmetros: Volume corrente de 50 a 2000 ml, frequência respiratória de 1 a 100 rpm, ajuste de fluxo constante e decrescente, sensibilidade a fluxo de 0,5 a 10l/m, sensibilidade a pressão -1 a -10cmH2O, pausa inspiratória e expiratória, peep de 0 a 50 cmH2O, blender eletrônico com ajuste de FIO2 de 21 a 100%, pressão controlada até 80cmH2O, ciclagem da pressão de suporte 0 a 70 cmH2O. Monitorização gráfica de ventilação em tela LCD colorido de no mínimo 14 polegadas que permita fácil acesso aos parâmetros, monitorização gráfica de pressão x tempo, volume x tempo, fluxo x tempo e 2 loops vxp e fxv. Monitorização dos valores de pico de pressão, pressão média, pressão platô, auto-peep, volume corrente e exalado, complacência, resistência, frequência respiratória, FIO2, P.01 e Índice de respiração superficial (iT). Alarmes audiovisuais: Falta de energia elétrica, pressão baixa de O2, baixa pressão de ar, pressão alta e pressão baixa, frequência alta, apnéia, volume minuto alto e volume minuto baixo, recarregar bateria. Outras funções: Oferta temporizada de oxigênio, possibilidade de inalação sincronizada na fase inspiratória, TGI, suspiro, tendências armazenada durante 18h dos parâmetros ventilatórios e alarmes, tempo de subida ajustável, ciclo manual, analisador de oxigênio, silenciados de alarme até 60 segundos. Acessórios: Carro com rodízios e trava, braço articulado, umidificador aquecido, circuito respiratório adulto e infantil. Alimentação: Tensão compatível com o local de instalação (100 a 240volts automático), bateria interna com capacidade de 120 minutos.

Salienta-se que a alteração na descrição dos produtos descritos nos itens 20, 33 e 81 do ANEXO I não altera os valores unitários e máximo previsto no edital. Assim, por consequência, os envelopes que deveriam ser protocolizados até o dia 07 DE MAIO DE 2014, às 08h30min, **poderão ser protocolizados até às 14h00min do dia 14 DE MAIO DE 2014**, no setor de protocolo da Prefeitura do Município de Toledo, conforme prevê o edital. Da mesma forma **A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, a ser realizada no dia 14 DE MAIO DE 2014, às 14h00min**, de acordo com a legislação vigente mencionada no preâmbulo deste Edital. Permanecem inalteradas as demais condições previstas no edital. Gabinete do Secretário da Administração do Município de Toledo-PR, em 28 de Abril de 2014. **AMAURI VILMAR LINKE -SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando o *REGISTRO DE PREÇOS* para fornecimento de mudas de flores (Boca de Leão (*Antirrhinum Majus*), Cravina (*Dianthus Chinensis*), Mini Ixora Amarela (*Ixora Coccinia L.*), Mini Ixora Vermelha (*Ixora Chinensis*), Mini Ixora Branca (*Ixora Chinensis Alba*), Verbera híbrida com cores variadas) que serão plantadas em ruas, avenidas, parques praças e outros logradouros Públicos situados no Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE MAIO DE 2014, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando *REGISTRO DE PREÇOS* para contratação de empresa para fornecimento e colocação de vidros fumê 4mm e vidros incolor 4mm, para reposição nos locais da Secretaria da Administração, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, pelo período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 15 de MAIO de 2014, às 08h30min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014

OBJETO: Seleção de propostas visando *REGISTRO DE PREÇOS*, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de matéria prima e materiais para a Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 20 de MAIO de 2014, às 14h00min.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada para execução global (material e mão de obra) de instalação de cortinas no Gabinete do Prefeito e persianas no Paço Municipal de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 19 DE MAIO DE 2014, às 14h00min. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 102.713,68 (cento e dois mil setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 6

CONCORRÊNCIA Nº 001/2014 - TRÂNSITO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de solução em regime de locação pelo período de 12 meses para gestão integrada do trânsito englobando: Talonário eletrônico para fiscalização do trânsito; Sistema de Gestão, Controle e Fiscalização do estacionamento regulamentado ESTAR; Sistema de Gestão do pátio de recolhimento de veículos; Sistema de Gestão Estatística e Boletim de Acidente Trânsito. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 30 de MAIO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 179.520,00 (cento e setenta e nove mil e quinhentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses, sendo R\$ 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais) mensais.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROponente: VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA

Endereço: R. Barão do Rio Branco, 3.733 – Vila Industrial – Toledo-PR

OBJETO: Contratação da VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA para fornecimento de passagens para realização do PROGRAMA MÃE TOLEDANA, conforme autorizado pela Lei "R" nº 109 de 05 de setembro de 2007, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, pagos mensalmente na forma de 1/12 (um doze avos) mensais. **PAGAMENTO:** mensal, em até 10 (dez) dias do mês subsequente à aquisição das passagens e após a emissão da Nota Fiscal. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** o prazo de execução é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o prazo de vigência do contrato é de 13 (treze) meses, a partir da assinatura do mesmo. **AMPARO LEGAL:** Artigo 25 inciso III, da Lei 8.666/93: "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública".

EXTRATO CONTRATO Nº 313/2014

Partes: MUNICÍPIO DE TOLEDO e a empresa VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA.

OBJETO: Contratação da VIAÇÃO SORRISO DE TOLEDO LTDA para fornecimento de passagens para realização do PROGRAMA MÃE TOLEDANA, conforme autorizado pela Lei "R" nº 109 de 05 de setembro de 2007, por um período de 12 (doze) meses. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para o período de 12 (doze) meses, pagos mensalmente na forma de 1/12 (um doze avos) mensais. Contrato firmado em 11 de abril de 2014, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 014/2014.

COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério do Turismo	Convênio Ministério do Turismo – Construção Jardim Botânico Parque do Povo	11/04/2014	121.875,00
Ministério do Turismo	Convênio Ministério do Turismo - Construção de Pórticos no Autódromo de Toledo	11/04/2014	121.875,00
Fundo Nacional de Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	11/04/2014	72.866,25
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	11/04/2014	3.172,88
Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Parte Fixa	14/04/2014	245.004,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Fixo Média Complexidade (SUAS)	17/04/2014	19.700,00
Fundo Nacional de Assistência Social	Componente para Qualificação da Gestão IGD/SUAS	17/04/2014	2.429,65
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso de Alta Complexidade II (SUAS)	17/04/2014	10.000,00
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Fundo de Participação dos Municípios	17/04/2014	325.225,12
Ministério da Fazenda	Cota – Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	17/04/2014	146,24
Fundo Nacional de Assistência Social	Programa Piso Básico Fixo CRAS/SUAS	22/04/2014	36.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Programa Agentes Comunitários de Saúde	23/04/2014	106.470,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família – SF	23/04/2014	49.910,00

NEUROCI ANTONIO FRIZZO - SECRETARIA DA FAZENDA



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 7

279270PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 404/2012 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. ^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRANS até 12/06/2014.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAI9067	279270F000029780	17/04/2014	74550
AAR5900	279270F000029753	17/04/2014	74550
ABJ7501	279270F000029662	15/04/2014	74550
ACD7732	279270F000029649	15/04/2014	74550
ACR8817	279270F000029754	17/04/2014	74550
ADA4752	279270F000029720	16/04/2014	74550
ADG4712	279270F000029828	19/04/2014	74550
ADH2847	279270F000029664	15/04/2014	74550
ADP3513	279270F000029693	16/04/2014	74550
ADR2335	279270F000029704	16/04/2014	74550
ADT7495	279270F000029678	15/04/2014	74550
AEM7755	279270F000029814	20/04/2014	74550
AFF9100	279270F000029759	17/04/2014	74550
AFG7103	279270F000029732	16/04/2014	74550
AFQ0877	279270F000029665	15/04/2014	74550
AFS8143	279270A000045223	15/04/2014	60412
AFW1469	279270F000029752	17/04/2014	74550
AGF2851	279270F000029719	16/04/2014	74630
AGI9663	279270A000045225	15/04/2014	68580
AGN6847	279270A000044582	03/04/2014	55500
AGZ9152	279270F000029728	16/04/2014	74550
AHJ1418	279270F000029793	18/04/2014	74630
AHL7726	279270F000029742	17/04/2014	74550
AHO5252	279270F000029701	16/04/2014	74550
AHP9244	279270F000029751	17/04/2014	74550
AHR0361	279270F000029686	15/04/2014	74630
AHW8890	279270F000029762	17/04/2014	74550
AHY9610	279270F000029647	15/04/2014	74550
AII2749	279270F000029781	17/04/2014	74550
AIQ3368	279270F000029763	17/04/2014	74550
AIW8932	279270F000029663	15/04/2014	74550
AJB9203	279270F000029713	16/04/2014	74550
AJR6819	279270F000029727	16/04/2014	74550
AJU1160	279270F000029705	16/04/2014	74550
AKI0557	279270F000029711	16/04/2014	74550
AKL9283	279270F000029737	16/04/2014	74550
AKR0633	279270F000029681	15/04/2014	74550
AKZ9632	279270F000029797	18/04/2014	74550
ALK8197	279270F000029682	15/04/2014	74550
ALM9574	279270F000029725	16/04/2014	74550
ALO5475	279270F000029734	16/04/2014	74550
ALO5475	279270F000029735	16/04/2014	74550
ALQ4772	279270F000029761	17/04/2014	74550
ALS3682	279270F000029767	17/04/2014	74550
ALX2912	279270F000029684	15/04/2014	74550
AMT2147	279270F000029709	16/04/2014	74550
AMZ3090	279270F000029776	17/04/2014	74550
ANG0777	279270F000029691	16/04/2014	74550
ANL3507	279270A000044588	09/04/2014	54522
ANL6780	279270F000029651	15/04/2014	74550
ANP9004	279270A000043900	22/04/2014	73662
AOD8543	279270F000029741	17/04/2014	74550



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 8

AOK2853	279270F000029758	17/04/2014	74630
AOL2938	279270A000044587	03/04/2014	55500
AOP8172	279270A000044586	03/04/2014	55500
APA0645	279270F000029757	17/04/2014	74550
APB7040	279270F000029724	16/04/2014	74550
APB9229	279270F000029703	16/04/2014	74550
APC4281	279270F000029790	18/04/2014	74550
APD0208	279270A000044589	09/04/2014	55680
APE4093	279270F000029823	19/04/2014	74550
APL5157	279270F000029656	15/04/2014	74630
APS8701	279270A000044580	03/04/2014	60501
APT9121	279270A000045220	15/04/2014	60412
APW9319	279270F000029692	16/04/2014	74550
APX1275	279270F000029801	20/04/2014	74550
APY8531	279270F000029747	17/04/2014	74550
AQF2228	279270F000029677	15/04/2014	74550
AQG7671	279270F000029777	17/04/2014	74550
AQN9756	279270F000029802	20/04/2014	74550
AQP6840	279270F000029655	15/04/2014	74550
AQP8294	279270F000029800	20/04/2014	74550
AQP9271	279270F000029811	20/04/2014	74550
AQS4861	279270A000044585	03/04/2014	55500
AQV2978	279270F000029827	19/04/2014	74550
AQV2978	279270F000029782	17/04/2014	74550
AQW2553	279270F000029788	18/04/2014	74550
ARG0212	279270F000029698	16/04/2014	74550
ARO5680	279270F000029778	17/04/2014	74550
ART6494	279270F000029783	17/04/2014	74550
ARU9916	279270F000029722	16/04/2014	74550
ARU9916	279270F000029766	17/04/2014	74550
ASB2322	279270F000029821	20/04/2014	74550
ASB5477	279270F000029818	20/04/2014	74550
ASC7094	279270A000043897	22/04/2014	51851
ASI8456	279270F000029666	15/04/2014	74630
ASO1328	279270F000029673	15/04/2014	74550
ASO8182	279270F000029736	16/04/2014	74550
ASS5595	279270F000029739	17/04/2014	74550
ASS7741	279270F000029771	17/04/2014	74550
ASS8489	279270F000029717	16/04/2014	74630
ATB3798	279270F000029746	17/04/2014	74550
ATB3871	279270A000044583	03/04/2014	54284
ATE2713	279270F000029716	16/04/2014	74550
ATF5178	279270F000029694	16/04/2014	74550
ATI5847	279270F000029660	15/04/2014	74630
ATK0916	279270F000029809	20/04/2014	74550
ATW2737	279270F000029675	15/04/2014	74550
ATW8969	279270F000029683	15/04/2014	74550
ATX0393	279270F000029817	20/04/2014	74550
ATX3776	279270F000029784	17/04/2014	74550
ATZ1831	279270F000029690	16/04/2014	74550
AUE2305	279270F000029749	17/04/2014	74550
AUF5992	279270F000029825	19/04/2014	74550
AUG4936	279270F000029708	16/04/2014	74550
AUI5866	279270F000029676	15/04/2014	74630
AUI9625	279270F000029648	15/04/2014	74550
AUJ5213	279270F000029824	19/04/2014	74550
AUK7943	279270A000045221	15/04/2014	60412
AUM3813	279270A000044590	09/04/2014	55090



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 9

AUP3439	279270F000029799	18/04/2014	74550
AUP7257	279270F000029700	16/04/2014	74550
AUW7782	279270F000029773	17/04/2014	74550
AUW8896	279270F000029712	16/04/2014	74550
AUX6643	279270F000029787	18/04/2014	74550
AVA3721	279270F000029661	15/04/2014	74550
AVC1449	279270A000045217	11/04/2014	73662
AVD0187	279270F000029699	16/04/2014	74550
AVD4543	279270F000029819	20/04/2014	74550
AVF5919	279270F000029769	17/04/2014	74550
AVJ0013	279270F000029826	19/04/2014	74550
AVK0886	279270F000029679	15/04/2014	74550
AVP8831	279270F000029730	16/04/2014	74550
AVQ6863	279270F000029653	15/04/2014	74630
AVX2482	279270F000029774	17/04/2014	74550
AVZ6581	279270F000029696	16/04/2014	74550
AWB2172	279270F000029791	18/04/2014	74550
AWF1723	279270F000029721	16/04/2014	74630
AWH1053	279270A000045224	15/04/2014	54600
AWJ1795	279270F000029670	15/04/2014	74550
AXF4198	279270F000029765	17/04/2014	74550
AXJ3458	279270F000029745	17/04/2014	74630
AXQ5870	279270A000045373	16/04/2014	54526
AXR2379	279270F000029760	17/04/2014	74550
AXY2004	279270F000029738	17/04/2014	74550
AYC6251	279270A000045209	09/04/2014	54600
AYC7618	279270F000029740	17/04/2014	74550
AZI0251	279270F000029688	16/04/2014	74550
BAL0810	279270F000029729	16/04/2014	74550
BAW1986	279270F000029772	17/04/2014	74550
BBB7000	279270F000029795	18/04/2014	74550
BBX1213	279270F000029796	18/04/2014	74630
BCA1407	279270A000045226	17/04/2014	73662
BEM0965	279270F000029744	17/04/2014	74550
BET8116	279270F000029807	20/04/2014	74550
BIV7490	279270F000029822	19/04/2014	74550
BLL9020	279270F000029798	18/04/2014	74550
BOT2852	279270F000029671	15/04/2014	74550
BSE9596	279270F000029667	15/04/2014	74550
BXB7680	279270F000029707	16/04/2014	74550
BZP5395	279270F000029726	16/04/2014	74550
BZT7876	279270F000029813	20/04/2014	74550
CGU9502	279270F000029672	15/04/2014	74550
CHS9442	279270F000029803	20/04/2014	74550
CLG8347	279270F000029697	16/04/2014	74550
CLM7330	279270F000029669	15/04/2014	74550
CMR4794	279270F000029718	16/04/2014	74550
CNX1513	279270A000043898	22/04/2014	51851
CSQ7983	279270F000029829	19/04/2014	74550
CVO2795	279270F000029695	16/04/2014	74630
CYR5261	279270F000029804	20/04/2014	74630
CZO7660	279270F000029654	15/04/2014	74550
DAS9176	279270F000029815	20/04/2014	74550
DFU9585	279270F000029792	18/04/2014	74550
DGJ3976	279270F000029668	15/04/2014	74630
DMH3184	279270F000029750	17/04/2014	74550
DMK5266	279270F000029723	16/04/2014	74550
DNT0505	279270F000029685	15/04/2014	74630



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano V

Toledo, 29 de abril de 2014

Edição nº 997

Página 10

DTD9829	279270F000029702	16/04/2014	74550
DUE8427	279270F000029785	17/04/2014	74550
DUO0263	279270F000029816	20/04/2014	74550
DXF0026	279270F000029770	17/04/2014	74550
EBA4115	279270F000029775	17/04/2014	74630
EGG7561	279270F000029687	16/04/2014	74550
EIF9142	279270F000029680	15/04/2014	74550
ELC2649	279270F000029786	18/04/2014	74630
FOX3958	279270F000029764	17/04/2014	74550
GJY0018	279270F000029715	16/04/2014	74550
GLB3520	279270F000029657	15/04/2014	74550
GPK3364	279270A000043899	22/04/2014	51851
GUT8725	279270F000029789	18/04/2014	74550
HGO9291	279270F000029706	16/04/2014	74550
HGV7018	279270F000029779	17/04/2014	74550
HPR9687	279270A000044581	03/04/2014	55680
HRA5535	279270F000029710	16/04/2014	74550
HRD6091	279270F000029794	18/04/2014	74550
HRP0956	279270F000029755	17/04/2014	74550
HRP6893	279270F000029756	17/04/2014	74550
ICG0759	279270A000045222	15/04/2014	60412
IKL6331	279270F000029748	17/04/2014	74550
IND0313	279270F000029806	20/04/2014	74550
JQK1207	279270F000029812	20/04/2014	74550
JQK1207	279270F000029733	16/04/2014	74630
KFM7920	279270F000029714	16/04/2014	74630
KGV3252	279270F000029652	15/04/2014	74550
KHJ6807	279270F000029658	15/04/2014	74550
KHJ6807	279270F000029659	15/04/2014	74550
KKL5681	279270F000029820	20/04/2014	74550
KVP1154	279270A000044584	03/04/2014	54522
LXX8040	279270A000045212	07/04/2014	73662
MBB9114	279270F000029768	17/04/2014	74550
MBF0805	279270F000029674	15/04/2014	74630
MDV2948	279270F000029731	16/04/2014	74550
MUJ2654	279270F000029805	20/04/2014	74550
MWB1302	279270F000029743	17/04/2014	74550
NCK1048	279270F000029810	20/04/2014	74550
NEC5950	279270A000045219	14/04/2014	55500
NFT4647	279270F000029650	15/04/2014	74630
NFV6238	279270F000029808	20/04/2014	74550
NKK4069	279270F000029689	16/04/2014	74550

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.